

LEI MUNICIPAL Nº 1274/2006, DE 01 DE JUNHO DE 2006.

Altera Dispositivos da Lei Municipal N.:  
92/90, de 04/05/1990 e dá Outras  
Providências.

**JORGE LUIZ WILHELM**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS  
ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais,  
conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 234 da Lei Municipal N.: 92/90, de 04/05/1990 passará  
a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 234. As contratações de que trata este capítulo não poderão  
ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de  
costume.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AO  
PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

JORGE LUIZ WILHELM

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRCEU REKTENVALD  
Secretário